

FREGUESIA DE VILA CHÃ (SÃO JOÃO BAPTISTA)**Edital n.º 926/2009****Brasão, Bandeira e Selo**

Paulo Jorge Fernandes de Sousa, presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã S. João Baptista, do município de Ponte da Barca:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vila Chã (S. João Baptista), do município de Ponte da Barca, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Junho de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *g*), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Julho de 2009.

Brasão: escudo de verde, espigueiro de prata, guarnecido de negro e coberto de vermelho; em chefe, Agnus Dei de prata, nimbado de ouro e sustendo uma haste crucifera de ouro, de onde pende um lábaro de prata carregado de uma cruz firmada de vermelho; em campanha, um hexágono de prata carregado de uma chama de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «VILA CHÃ — S. JOÃO BAPTISTA».

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Vila Chã S. João Baptista) — Ponte da Barca».

18 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Fernandes de Sousa*.

302207228

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA**Aviso n.º 14978/2009**

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro se torna público que, por meu Despacho n.º 22/CA/2009, datado de 24/07/2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o exercício de funções públicas, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois (2) Assistentes Operacionais na área funcional de Leitor Cobrador, previstos no mapa de pessoal.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro; e Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Recolher leituras no exterior; averiguar situações anómalas ou suspeitas; informar os serviços de factos anómalos; fazer relatórios de actividade da sua área; identificar os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informar e verificar o fundamento de reclamações dos consumidores; realizar leituras por marcação (atendimento telefónico); registar comunicações de serviço/ofícios e mapas; utilizar ferramentas informáticas; desenvolver contratos de fornecimento de água; efectuar cobranças; atender e encaminhar reclamações; atender público nos balcões das Juntas de Freguesia; prestar contas e fazer depósitos, aplicar as normas de segurança, higiene, saúde e protecção ambiental respeitantes à actividade profissional; Competências: assiduidade e pontualidade; orientação para o município; orientação para os resultados; consciencialização dos serviços orientadores do serviço público; demonstração de disponibilidade e cortesia no relacionamento com os municípios; capacidade de adaptação/flexibilidade; orientação para a segurança, qualidade e ambiente aplicadas à área de actuação; organização e métodos de trabalho; optimização de recursos; adaptação à mobilidade do posto de trabalho; capacidade de utilização das ferramentas informáticas, facilitar o relacionamento interpessoal com os colegas e municípios com vista ao desenvolvimento de um bom nível de colaboração.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, é objecto de negociação com a entidade empregadora publica e terá lugar imediatamente após o termo concursal.

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Habilitações Literárias: escolaridade obrigatória nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade, após 01 de Janeiro de 1967; 9.º ano de escolaridade, após 01 de Janeiro de 1981).

7 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

De acordo com o parecer de 17 de Julho de 2009, do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Almada, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e trabalhadores sem relação jurídica de emprego público.

8 — Métodos de Selecção e Critérios:

A prova de conhecimentos teórica escrita com duração aproximada de 60 minutos, destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, obedecendo ao seguinte programa:

Programa de provas: Regime de férias faltas e licenças; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais;

Código de Procedimento Administrativo; Constituição da República Portuguesa; Estatuto dos eleitos locais; Regime da maternidade e paternidade;

Regime de vinculação de carreiras e de remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas e regime de contrato de trabalho em exercício de funções públicas;

Regulamento Municipal de abastecimento de águas; Regulamento Municipal de águas residuais;

Opções do plano e orçamento do ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada; Lei da Água;

Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano;

Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas;

Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

8.1 — A bibliografia:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Dezembro e respectivo Regulamento, Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Regulamento Interno dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Almada aprovado pela Assembleia Municipal de Almada publicitado por Edital 75/V/93;

Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais disponíveis em www.smasalmada.pt;

Opções do Plano e Orçamento Ano de 2009 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível em www.smasalmada.pt;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações vigor;

Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho com as alterações vigor;

Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.

Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada,

tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP + AD/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;
 FP — Formação Profissional;
 EP — Experiência Profissional;
 AD — Avaliação do Desempenho.

Entrevista de Avaliação de competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 — Ordenação Final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará das seguintes fórmulas:

Candidatos previstos n.º 1, do artigo 53.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — $OF = (0,30)PCTE + (0,70)AP$;

Candidatos previstos n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro: $OF = (0,30)AC + (0,70)EAC$.

10 — Considerando a urgência que reveste o presente recrutamento, caso o número de candidatos admitidos comprometa a celeridade necessária na conclusão do procedimento de recrutamento, o júri poderá vir a aplicar o determinado no artigo 53.º n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos artigos 6.º n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dar cumprimento à aplicação faseada dos métodos de selecção, conforme disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Quotas de emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º a 9.º da Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13 — São excluídos os candidatos que não compareceram a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção eliminatório, considera-se excluído do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

15 — Júri do Concurso:

Presidente do júri — Carlos Fernando dos Reis Mendes, Chefe de Divisão Municipal.

Vogais efectivos — Luís Manuel Delgado Gonçalves, Director de Departamento Municipal (que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos); Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro, Chefe de Divisão Municipal;

Vogais suplentes — Nuno Jorge Lança Santana, Técnico Superior; Paulo Jorge Gomes Sousa Teles, Técnico Superior.

16 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Formalização das candidaturas: é efectuada em suporte de papel através de formulário tipo, de utilização obrigatória (disponível no sítio dos SMAS <http://www.smasalmada.pt/>) devidamente preenchido, datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dos SMAS, no horário compreendido entre as 9h:00m e as 12h:30m e entre as 14h:00m e as 17h:30m, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge n.º 2/2800-585 Pragal, até ao termo do prazo fixado.

18 — A candidatura deve ser acompanhada dos documentos previstos no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos que exerçam funções no serviço que procedeu à publicação do procedimento, os documentos exigidos são solicitados pelo Júri ao respectivo serviço de pessoal, e àquele entregues oficiosamente. Os candidatos referidos no número anterior não é exigida demais documentação, desde os mesmos refiram que a mesma se encontra arquivada no seu processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, punidas nos termos da lei;

19 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

20 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, sendo que, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro. A lista unitária dos candidatos será feita através de ofício registado a remeter aos mesmos nos termos do artigo 36.º, n.º 1 e 30.º n.º 3, alínea b) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica dos SMAS, no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/> e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num Jornal de expansão nacional.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

302194325

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 14979/2009

Cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que foram desligados do serviço por motivo de aposentação os seguintes trabalhadores:

José de Campos Leite, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, nível remuneratório entre 2 e 3, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009;

Manuel Gonçalves Tavares, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 9.ª e 10.ª, nível remuneratório entre 9 e 10, com efeitos a 11 de Janeiro de 2009;

Manuel Pinho Rego, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 10.ª e 11.ª, nível remuneratório entre 10 e 11, com efeitos a 1 de Março de 2009;

Maria Delfina Simões Fernandes, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, com efeitos a 1 de Março de 2009;

Mário Rui Reis da Conceição, carreira/categoria de assistente técnico, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 8 e 9, com efeitos a 1 de Abril de 2009;

Manuel Medina Baptista, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 4.ª e 5.ª, nível remuneratório entre 4 e 5, com efeitos a 1 de Abril de 2009;

José Henrique Paulo das Dores, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, com efeitos a 1 de Maio de 2009;

Adília da Ressurreição Seixas Alegre, carreira de assistente técnico, categoria de coordenador técnico, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 14 e 17, com efeitos a 1 de Junho de 2009;

António de Almeida, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 3.ª e 4.ª, nível remuneratório entre 3 e 4, com efeitos a 1 de Julho de 2009;

Manuel António Evaristo Amaro, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 5.ª e 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, com efeitos a 1 de Julho de 2009;

Acácio Alves da Silva, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 6.ª e 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7, com efeitos a 1 de Agosto de 2009;

Carlos Alberto Martins Morgado, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre 7.ª e 8.ª, nível remuneratório entre 7 e 8, com efeitos a 1 de Agosto de 2009;

12 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*.

302190559